

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

DISPÕE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Cria 02 (dois) cargos de contador no quadro permanente da Câmara Municipal a ser exercido por servidores efetivos e dá nova redação ao Anexo IV da Lei Complementar nº 235 de 03 de junho de 2011, alterada pelas Leis Complementares nºs 254, 2011, 289/2012, 301/2013, 3304/2013, 330/2014, 373/2014, 375/2015, 387/2015, 400/2015, 413/2016, 425/2017 e 477/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO IV

*Cargos de Provedor Provedor Efetivo*

*CNS – Cargo de Nível Superior*

<i>CNS – Cargo de Nível Superior Nº ORDEM</i>	<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
01	<i>Procurador Legislativo</i>	<i>CNS – CM 01</i>	03
02	<i>Controlador Interno</i>	<i>CNS – CM 01</i>	01
03	<i>Contador</i>	<i>CNS – CM 01</i>	03 (NR)
04	<i>Analista Legislativo</i>	<i>CNS – CM 03</i>	22

(NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



### JUSTIFICATIVA

A presente matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora conforme os termos regimentais tem por finalidade a criação de dois cargos de contador na estrutura do quadro permanente da Câmara Municipal.

Os cargos foram oferecidos (como cadastro de reserva) no último concurso público da Câmara Municipal de Cuiabá e estavam previstos na previsão orçamentária deste exercício para serem providos.

Desta forma, a fim de poder convocar os aprovados para a posse se faz necessária a criação dos cargos, visto que atualmente a Câmara tem apenas um cargo de contador no quadro de carreira.

O exercício de mais servidores nesta função otimizará o funcionamento das atividades, visto que o desenvolvimento do labor específico de suas atribuições restrita a apenas um servidor se mostrou insuficiente pela sobrecarga de trabalho, e sem quem possa substituí-lo em suas ausências, férias, licenças ou problemas de saúde que necessitem de afastamento do trabalho, prejudicando o bom andamento das atividades da administração.

Por esta razão solicitamos aos pares o acolhimento da proposição em apreço e sua pronta apreciação e aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de junho de 2023

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL**

**Vereador(a)**

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaír Cabral (Câmara Digital) - PTB, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS**

